



EDITAL PRPG 25/2021, de 05/07/2021

Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” - Docentes Supervisores USP/UNIVESP.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio 46921, de 30 de junho de 2021, torna público que estarão abertas, de 07 a 16 de julho de 2021, as inscrições no Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” de docentes supervisores USP para atividades no período de 02/08/2021 a 31/12/2021.

1. DOS OBJETIVOS:

Este edital objetiva selecionar docentes da USP para atuarem como supervisores na UNIVESP de alunos de pós-graduação, participantes do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância”, no período de 02/08/2021 a 31/12/2021.

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a UNIVESP, com interveniência da FUSP, que visa à formação didática e pedagógica de estudantes de pós-graduação da USP para o ensino na modalidade de EaD. Destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação supervisionada para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZfaXGc810E4FDK6KQ1KVIRVp-OmlKajVnhLoQamUjmmuajA/viewform>

Poderão se candidatar para participar do programa docentes ativos e do quadro permanente de docentes da USP com aderência de sua formação/atividade com uma das áreas de formação indicadas no item 7 do presente edital. No ato da inscrição, o docente deve escolher uma dessas áreas e apresentar a anuência por escrito do Chefe de Departamento para participar do programa. O docente não poderá ter qualquer outro vínculo vigente com a UNIVESP no momento de seleção e atuação como supervisor. O docente deverá ter disponibilidade de 8 horas semanais para participar do programa. Não poderão participar do programa docentes que sejam alunos de graduação ou pós-graduação ou que sejam bolsistas da UNIVESP.



Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até os prazos indicados no item 6 deste edital.

2.1 Dos documentos necessários à inscrição:

2.1.1 Escolha da área de conhecimento de preferência do candidato, daquelas informadas no item 7 deste edital e no Formulário Online;

2.1.2 CV resumido demonstrando aderência à área de conhecimento escolhida e eventual experiência em ensino EaD.

2.1.3 Lista com até 5 disciplinas distintas, ministradas na USP, nos últimos 5 anos, relacionadas à área de conhecimento selecionada. Devem ser incluídos o código da disciplina, nome e período(s) de oferecimento;

2.1.4 Anuência do Chefe de Departamento.

3. DA SELEÇÃO:

Caberá ao Comitê Gestor do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância”, indicada pelo Reitor da USP, o deferimento das inscrições e a classificação final dos candidatos. O número máximo previsto de docentes a serem aprovados neste edital é de 16 (dezesseis) com os seguintes números de vagas para cada área:

Área de Conhecimento	Vagas
Engenharias	2
Educação	5
Linguística, Letras e Artes	2
Computação	4
Matemática e Estatística	3

3.1 A classificação dos inscritos seguirá os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:

3.1.1 Experiência comprovada em ensino na área de EaD, incluindo participação prévia como supervisor no programa USP/UNIVESP;

3.1.2 Aderência da área de conhecimento selecionada à formação do candidato;

3.1.3 Participação dos candidatos como ministrantes em disciplinas de Graduação ou Pós-Graduação na USP nos últimos 5 anos na área de conhecimento selecionada;

3.1.4 Maior titularidade na carreira Docente.



Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima será utilizado o maior tempo de contratação na USP para desempate.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela formação e orientação dos alunos de Pós-Graduação da USP, UNICAMP e UNESP selecionados como facilitadores de ensino UNIVESP. Supervisionar até 30 alunos de pós-graduação que atuarão como facilitadores de ensino nas disciplinas da UNIVESP. Elaborar projetos didáticos pedagógicos. Presidir reuniões semanais de acompanhamento com os facilitadores, receber relatórios dos facilitadores descrevendo as dificuldades encontradas e promover posturas pedagógicas adequadas às necessidades apontadas, acompanhar as atividades dos facilitadores de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UNIVESP, acompanhar as atividades dos facilitadores nos cursos de especialização em ensino à distância, podendo inclusive orientar Trabalhos de Conclusão de Curso destes facilitadores no curso de especialização, intermediar as demandas dos facilitadores com a UNIVESP. Participar das reuniões com a equipe de mediação e das capacitações oferecidas pela UNIVESP. Estas atribuições têm por objetivo garantir que os objetivos de formação dos facilitadores sejam alcançados. São objetivos de formação dos facilitadores desenvolver: i) Capacidade de comunicação com estudantes via fórum de discussão e outras tecnologias digitais para comunicação; ii) capacidade de oferecer feedback e suporte qualitativo aos estudantes; iii) capacidade de identificar o progresso de estudantes por meio da verificação de atividades avaliativas com o apoio do autor da disciplina; iv) habilidade de inter-relacionar os conteúdos programáticos das disciplinas com as discussões entre alunos; v) organização para o cumprimento de prazos e calendários acadêmicos; vi) capacidade de estimular o estudante, por meio de orientações de estudo, na contínua procura por conhecimento; vii) habilidade de se inter-relacionar com o grupo acadêmico de sua área, viii) desenvolvimento da capacidade crítica-reflexiva para docência em EaD por meio das atividades a serem desenvolvidas durante o programa.

Entregar relatórios mensais para a UNIVESP contendo a seguinte estrutura:

- 1) Descrição das atividades realizadas junto aos facilitadores, incluindo as reuniões presenciais e virtuais.
- 2) Análise dos relatórios dos facilitadores, indicando propostas de melhorias e/ou mudanças nos processos de atendimento aos alunos de graduação.
- 3) Estabelecer uma comparação entre as atividades desenvolvidas pelos facilitadores em cada disciplina.



Estes relatórios devem ser entregues para a UNIVESP até o vigésimo dia do mês. O não cumprimento da entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos implicará o não pagamento do valor da gratificação e poderá resultar no desligamento do programa. Relatórios não aprovados e baixo desempenho poderão implicar em desligamento do programa.

Elaborar relatório final para a USP e UNIVESP descrevendo as atividades realizadas e o impacto na formação didático-pedagógica dos alunos supervisionados e sugestões para atividades futuras em um prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades.

5. DO FINANCIAMENTO

Os docentes USP selecionados neste edital receberão gratificação da FUSP no valor de R\$ 5.000,00 mensais, observando o limite individual no tocante do teto remuneratório constitucional.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da UNIVESP.

6. DOS PRAZOS

Inscrição	de 07 a 16/07/2021
Divulgação do resultado parcial	26/07/2021
Período de recurso*	27 e 28/07/2021
Resultado Final	30/07/2021
Início das atividades	02/08/2021
Fim das atividades	31/12/2021

*O recurso poderá ser enviado através do Formulário (<https://forms.gle/saJN6VUSsAV2WdD8A>).

O docente que não assinar o termo de compromisso em até 5 dias úteis após a sua convocação perde direito a vaga e é desclassificado.



7. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas de conhecimento das disciplinas UNIVESP consideradas neste edital são:

Engenharias
Educação
Linguística, Letras e Artes
Computação
Matemática e Estatística

O candidato deverá escolher uma única área de conhecimento por ocasião da inscrição. O supervisor de cada área será alocado em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela UNIVESP naquela área. A matriz de cada curso pode ser consultada em <https://univesp.br/cursos>, e o conteúdo das disciplinas ofertadas na UNIVESP até o ano de 2019 estão disponíveis em <https://apps.univesp.br/integra/>.

8. DO COMITÊ GESTOR:

O Reitor da USP designará um Comitê Gestor para o Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP formada por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a esse comitê zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e docentes e avaliar outras demandas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação relativas ao Programa.

9. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÕES:

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

9.1.1 Solicitação do professor ou não realização das atividades previstas;

9.1.2 A critério da UNIVESP.

Os professores deverão informar, imediatamente, por escrito ao Comitê Gestor, quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.



A participação no programa poderá ser renovada por um período de 6 a 12 meses a critério da UNIVESP e sujeita à anuência do Chefe de Departamento do supervisor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP.

Publique-se.

Prof. Carlos G. Carlotti Júnior.
Pró-Reitor de Pós-Graduação